



IMPrensa Oficial DO MUNICÍPIO DE LEME

Leme, 11 de Julho de 2020 • Número 2890 • www.leme.sp.gov.br

DECRETO Nº 7.447, DE 08 DE JULHO DE 2020.

"Dispõe sobre criação de Unidade Escolar".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEME/SP, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,
DECRETA

Artigo 1º - Fica criado junto à Secretaria Municipal de Educação do Município de Leme, a seguinte Unidade Escolar:

- EMEB Profª. Maria Aparecida Dellai – localizada na Rua Victorio de Souza, nº 620, no Jardim São Rafael.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Leme, 08 de julho de 2020.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO

Prefeito do Município de Leme

DECRETO Nº 7.448, DE 08 DE JULHO DE 2020.

"Dispõe sobre criação de Unidade Escolar".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEME/SP, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,
DECRETA

Artigo 1º - Fica criado junto à Secretaria Municipal de Educação do Município de Leme, a seguinte Unidade Escolar:

- EMEB Profª. Maria Elisa Mendes – localizada na Rua Waldemar Osvaldo Pommer, nº 10, no Jardim Cambuhy.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Leme, 08 de julho de 2020.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO

Prefeito do Município de Leme

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

RESOLUÇÃO Nº 363, DE 08 DE JULHO DE 2020

"Altera dispositivos da Resolução nº 360, de 13 de maio de 2020 alterada pela Resolução 362, de 27 de maio de 2020"

Artigo 1º - O artigo 1º da Resolução nº 360, de 13 de maio de 2020, alterada pela Resolução 362, de 27 de maio de 2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 1º - As sessões da Câmara poderão ser realizadas em Ambiente Virtual, a partir da publicação da presente medida, nos dias e horários previstos para as sessões ordinárias e nos dias e horários de eventuais convocações de sessões extraordinárias e audiência públicas, nos termos da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno desta Câmara.

Parágrafo Único – As reuniões das comissões permanentes previstas no art.

76 do RICML, das comissões temporárias previstas no art. 116 e seus respectivos processos administrativos poderão ser realizadas, por convocação de seus presidentes, em Ambiente Virtual.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de publicação, revogando as disposições em contrário.

Leme, 08 de julho de 2020

José Eduardo Giacomelli

Presidente

LEMEPREV

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020
EDITAL Nº 004/2020

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de software mediante cessão de uso, de sistema informatizado de orçamento, execução orçamentária, contabilidade pública, movimentação financeira de bancos e investimentos, controle de bens patrimoniais, almoxarifado e controle de estoques, gerenciamento de contratos e compras.

A Diretora Presidente do LEMEPREV, no uso de suas atribuições legais, torna público a todos os interessados o RESULTADO da sessão pública realizada no dia 01/07/2020 do Pregão Presencial nº 004/2020, no qual o objeto foi adjudicado, pelo pregoeiro, à GCASP CONSULTORIA CONTÁBIL E SISTEMA LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob nº 10.139.519-0001-09, cujo preço final foi de R\$ 44.400,00 (quarenta e quatro mil e quatrocentos reais) e HOMOLOGADO no dia 07/07/2020.

Leme/SP, 07 de julho de 2020.

CLÁUDIA NANCY MONZANI GONÇALVES DA SILVA

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020
EDITAL Nº 005/2020

OBJETO: contratação de INSTITUIÇÃO BANCÁRIA para processamento da folha de pagamentos dos servidores ativos, inativos e pensionistas, do RPPS do Município de Leme e dos recebimentos da arrecadação de contribuições previdenciárias.

A Diretora Presidente do LEMEPREV, no uso de suas atribuições legais, torna público a todos os interessados o RESULTADO da sessão pública realizada no dia 02/07/2020 do Pregão Presencial nº 005/2020, no qual o objeto foi adjudicado, pelo pregoeiro, à empresa ITAÚ UNIBANCO S/A, inscrita no CNPJ sob nº 60.701.190/0001-04, cujo preço final foi de R\$ 251.000,00 (duzentos e cinquenta e um mil reais) e HOMOLOGADO no dia 06/07/2020.

Leme/SP, 06 de julho de 2020.

CLÁUDIA NANCY MONZANI GONÇALVES DA SILVA

RESOLUÇÃO Nº 001/2020
Aprova a Política de Segurança da Informação no âmbito da LEMEPREV.

A Diretora Presidente do LEMEPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO que a informação é um ativo essencial da organização

e precisa ser protegida quanto a eventuais ameaças, preservando e minimizando os riscos para a continuidade dos serviços prestados pelo RPPS;

CONSIDERANDO que a adoção de procedimentos que garantam a segurança das informações deve ser prioridade constante do RPPS, reduzindo os riscos de falhas, danos e prejuízos que possam comprometer os objetivos da instituição;

CONSIDERANDO o disposto no Manual do PRÓ-GESTÃO, aprovado pela Portaria da Secretaria da Previdência nº 3, de 31 de janeiro de 2018;

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho de Administração na reunião ordinária realizada em 30 de junho de 2020.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica instituída a Política de Segurança da Informação no âmbito da LEMEPREV, na forma do Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Leme, 30 de junho de 2020.

CLAUDIA NANCY MONZANI GONÇALVES DA SILVA

Diretora Presidente

ANEXO I

ÍNDICE

CAPÍTULO I - OBJETIVOS DA PSI	3
CAPÍTULO II - APLICAÇÕES DA PSI	3
CAPÍTULO III - DAS RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS	3
CAPÍTULO IV - DO MONITORAMENTO E DA AUDITORIA DO AMBIENTE	4
CAPÍTULO V - CORREIO ELETRÔNICO	4
CAPÍTULO VI - INTERNET	5
CAPÍTULO VII - COMPUTADORES E OUTROS DISPOSITIVOS	6
CAPÍTULO VIII - IDENTIFICAÇÃO E CONTROLE DE ACESSO	7
CAPÍTULO IX - PROCEDIMENTOS DE CONTINGÊNCIA	7

CAPÍTULO I

OBJETIVOS DA PSI

Art. 1º - A Política de Segurança da Informação, também referida como PSI, é o documento que orienta e estabelece as diretrizes corporativas do RPPS para a proteção dos ativos de informação e a responsabilidade legal para todos os usuários. Deve, portanto, ser cumprida e aplicada em todas as áreas da Autarquia e por todos os colaboradores e prestadores de serviço que tenham acesso às informações de propriedade do RPPS.

Art. 2º - Constitui objetivo da PSI:

I - estabelecer diretrizes que permitam aos colaboradores e fornecedores do RPPS seguirem padrões de comportamento relacionados à segurança da informação adequados às necessidades de negócio e de proteção legal da Autarquia e do indivíduo;

II - nortear a definição de normas e procedimentos específicos de segurança da informação, bem como a implementação de controles e processos para seu atendimento; e

III - preservar as informações do RPPS quanto à:

a) integridade: garantia de que a informação seja mantida em seu estado original, visando protegê-la, na guarda ou transmissão, contra alterações indevidas, intencionais ou acidentais;

b) confidencialidade: garantia de que o acesso à informação seja obtido somente por pessoas autorizadas; e

c) disponibilidade: garantia de que os usuários autorizados obtenham acesso à informação e aos ativos correspondentes sempre que necessário.

CAPÍTULO II

APLICAÇÕES DA PSI

Art. 3º - As diretrizes aqui estabelecidas deverão ser seguidas por todos os colaboradores, bem como os prestadores de serviço, e se aplicam à informação em qualquer meio ou suporte.

Parágrafo único - É obrigação de cada colaborador se manter atualizado em relação a esta PSI e aos procedimentos e normas relacionadas, buscando orientação sempre que não estiver absolutamente seguro quanto à aquisição, uso e/ou descarte de informações.

CAPÍTULO III

AS RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS

Art. 4º - Entende-se por colaborador toda e qualquer pessoa física, contratada no regime estatutário, CLT ou temporário, e os prestadores de serviço, contratados por intermédio de pessoa jurídica ou não, que exerça alguma atividade dentro ou fora do RPPS.

§ 1º - Os colaboradores deverão:

I - manter sigilo das informações do RPPS;

II - zelar pelos ativos de informação do RPPS, sejam eles físicos (processos, documentos, etc) ou digitais (arquivos, sistemas, etc); e

III - seguir as diretrizes e recomendações da Diretoria Executiva quanto ao uso, divulgação e descarte de dados e informações.

§ 2º - Será de inteira responsabilidade de cada colaborador, todo prejuízo ou dano que vier a sofrer ou causar ao RPPS e/ou a terceiros, em decorrência da não

obediência às diretrizes e normas aqui referidas.

CAPÍTULO IV

DO MONITORAMENTO E DA AUDITORIA DO AMBIENTE

Art. 5º - Para garantir as regras mencionadas nesta PSI, o LEMEPREV poderá:

I - implantar sistemas de monitoramento nas estações de trabalho, servidores, correio eletrônico, conexões com a internet, dispositivos móveis ou wireless e outros componentes da rede – a informação gerada por esses sistemas poderá ser usada para identificar usuários e respectivos acessos efetuados, bem como material manipulado;

II - tornar públicas as informações obtidas pelos sistemas de monitoramento e auditoria, no caso de exigência judicial ou solicitação do superior hierárquico;

III - realizar, a qualquer tempo, inspeção física nos equipamentos de sua propriedade; e

IV - instalar sistemas de proteção, preventivos e detectáveis, para garantir a segurança das informações e dos perímetros de acesso.

CAPÍTULO V

CORREIO ELETRÔNICO

Art. 6º - O uso do correio eletrônico do RPPS é para fins corporativos e relacionados às atividades do colaborador usuário da Autarquia, sendo terminantemente proibido:

I - enviar mensagens não solicitadas para múltiplos destinatários, exceto se relacionadas a uso legítimo da Autarquia;

II - enviar mensagem por correio eletrônico usando o nome de usuário de outra pessoa ou endereço de correio eletrônico que não esteja autorizado a utilizar;

III - enviar qualquer mensagem por meios eletrônicos que torne seu remetente e/ou o RPPS vulneráveis a ações civis ou criminais;

IV - divulgar informações não autorizadas ou imagens de tela, sistemas, documentos e afins sem autorização expressa e formal concedida pelo proprietário desse ativo de informação;

V - falsificar informações de endereçamento, adulterar cabeçalhos para esconder a identidade de remetentes e/ou destinatários, com o objetivo de evitar as punições previstas; e

VI - apagar mensagens pertinentes de correio eletrônico quando o RPPS estiver sujeito a algum tipo de investigação.

CAPÍTULO VI

INTERNET

Art. 7º - Exige-se dos colaboradores comportamento ético e profissional com o uso da internet disponibilizada pelo LEMEPREV.

Art. 8º - Os equipamentos, tecnologia e serviços fornecidos para o acesso à internet são de propriedade da LEMEPREV, que pode analisar e, se necessário, bloquear qualquer arquivo, site, correio eletrônico, domínio ou aplicação armazenados na rede/internet, estejam eles em disco local, na estação ou em áreas privadas da rede, visando assegurar o cumprimento de sua Política de Segurança da Informação.

§ 1º - Qualquer informação acessada, transmitida, recebida ou produzida na internet está sujeita a divulgação e auditoria, tendo o RPPS, em total conformidade legal, o direito de monitorar e registrar todos os acessos a ela.

§ 2º - Qualquer alteração dos parâmetros de segurança, por qualquer colaborador, sem o devido credenciamento e a autorização para tal, será julgada inadequada e os riscos relacionados serão informados ao colaborador e ao respectivo superior hierárquico.

§ 3º - O uso de qualquer recurso para atividades ilícitas poderá acarretar as ações administrativas e as penalidades decorrentes de processos civil e criminal, sendo que nesses casos a Autarquia cooperará ativamente com as autoridades competentes.

Art. 9º - Somente os colaboradores que estão devidamente autorizados a falar em nome do RPPS para os meios de comunicação poderão manifestar-se, seja por e-mail, entrevista on-line, podcast, seja por documento físico, entre outros.

Art. 10 - Apenas os colaboradores autorizados pela Autarquia poderão copiar, captar, imprimir ou enviar imagens da tela para terceiros, devendo atender à norma interna de uso de imagens, à Lei de Direitos Autorais, à proteção da imagem garantida pela Constituição Federal e demais dispositivos legais.

Art. 11 - Os colaboradores com acesso à internet poderão fazer o download (baixa) somente de programas ligados diretamente às suas atividades no RPPS e deverão providenciar o que for necessário para regularizar a licença e o registro desses programas, desde que autorizados pela Diretoria.

§ 1º - O uso, a instalação, a cópia ou a distribuição não autorizada de softwares que tenham direitos autorais, marca registrada ou patente na internet são expressamente proibidos.

§ 2º - Os colaboradores não poderão em hipótese alguma utilizar os recursos do RPPS para fazer o download ou distribuição de software ou dados pirateados, atividade considerada delituosa de acordo com a legislação nacional.

Art. 12 - É proibido o acesso, exposição, armazenamento, distribuição, edição, impressão ou gravação por meio de qualquer recurso, de materiais de cunho sexual.

Art. 13 - Os colaboradores não poderão utilizar os recursos do RPPS para deliberadamente propagar qualquer tipo de vírus, worm, cavalo de troia, spam, assédio, perturbação ou programas de controle de outros computadores.

Art. 14 - As regras expostas neste capítulo se aplicam no uso de compu-

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LEME

AVENIDA 29 DE AGOSTO, 668 • LEME • SP

ADMINISTRAÇÃO: Wagner Ricardo Antunes Filho

RESPONSÁVEL: Patrícia de Queiroz Magatti

COMPOSIÇÃO E IMPRESSÃO: Secretaria de Administração

Núcleo de Serviços Gráficos

tadores e outros dispositivos de propriedade do RPPS, bem como a dispositivos particulares dos usuários que estiverem conectados à internet do RPPS (cabeados ou sem fio).

CAPÍTULO VII COMPUTADORES E OUTROS DISPOSITIVOS

Art. 15 - Os computadores disponibilizados pelo LEMEPREV aos colaboradores, constituem instrumento de trabalho para execução das atividades de negócio do RPPS, e deverão dispor de mecanismos de controle de vírus e outras pragas virtuais.

§ 1º - Cada colaborador deve zelar para segurança e bom uso dos equipamentos, reportando à área competente qualquer incidente que tenha conhecimento.

§ 2º - Em caso de mau uso, ou uso em desacordo com as instruções desta norma, o colaborador poderá ser responsabilizado.

§ 3º - A instalação de aplicativos e sistemas nos computadores da LEME-PREV depende de autorização prévia da Diretoria.

§ 4º - A conexão de dispositivos na rede do LEMEPREV depende de autorização prévia da Diretoria de Presidência e na sua ausência dos demais diretores do LEMEPREV.

CAPÍTULO VIII IDENTIFICAÇÃO E CONTROLE DE ACESSO

Art. 16 - Para o acesso aos recursos tecnológicos da LEMEPREV será exigido, sempre que possível, identificação e senha exclusiva de cada colaborador, permitindo assim o controle de acesso.

§ 1º - É proibido o compartilhamento de login entre os colaboradores.

§ 2º - Recomenda-se como boa prática de segurança que, ao realizar o primeiro acesso ao ambiente de rede local, o usuário seja direcionado a trocar imediatamente a sua senha.

§ 3º - É de responsabilidade de cada usuário a memorização de sua própria senha, bem como a proteção e a guarda dos dispositivos de identificação que lhe forem designados.

§ 4º - Os usuários podem alterar a própria senha, e devem ser orientados a fazê-lo, caso suspeitem que terceiros obtiveram acesso indevido ao seu login/senha.

§ 5º - O acesso deverá ser cancelado quando o vínculo do colaborador com a LEMEPREV for extinto.

CAPÍTULO IX PROCEDIMENTOS DE CONTINGÊNCIA

Art. 17 - Para garantir a segurança da informação, deverão ser realizadas cópias de segurança dos sistemas e respectivos bancos de dados utilizados pelo LEMEPREV.

§ 1º - As rotinas de cópia de segurança deverão, sempre que possível, ser realizadas de forma automatizada, em horários pré-definidos, devendo ainda ser realizadas verificações periódicas da sua execução e integridade.

§ 2º - O armazenamento das cópias de segurança deverá ser planejada de forma que impeça o acesso a pessoas não autorizadas.

§ 3º - O processo de realização de cópias de segurança deverá ser devidamente mapeado e manualizado.

§ 4º - A área responsável pelos procedimentos de contingência é a Administrativa.

CAPÍTULO X DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18 - Havendo descumprimento da presente Política de Segurança da Informação, poderão ser aplicadas as penalidades previstas no Estatuto dos Funcionários Públicos, no caso de servidor, ou no contrato de prestação de serviços, no caso de contratado.

Art. 19 - Os casos omissos deverão ser submetidos à apreciação do Conselho de Administração, para deliberação.

Art. 20 - Política de Segurança da Informação vigente a partir de 30 de junho de 2020.

CLAUDIA NANCY MONZANI GONÇALVES DA SILVA
Diretora Presidente
TATIANE MARTINS MATIOTTO
Presidente do Conselho de Administração

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

RESUMO DE EDITAL

A Prefeitura do Município de Leme, comunica que encontra-se instaurado e disponível no setor de licitações, o processo abaixo:

Pregão Eletrônico: Nº 041/2020; Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (FRUTAS E VERDURAS). Edital Na Íntegra: (www.leme.sp.gov.br Entrar No Link: Licitações - Pregões Eletrônicos 2020); www.bbmnetlicitacoes.com.br; na Rua. Joaquim Mourão, 289, Centro – Leme, Das 08 Às 16 Horas, Departamento de Licitações e Compras: RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A PARTIR DAS 08:00HORAS DO DIA 23 DE JULHO DE 2020 ATÉ AS 08:00 DO DIA 24 DE JULHO DE 2020. ABERTURA DAS PROPOSTAS: AS 08:01 DO DIA 24 DE JULHO DE 2020; INÍCIO DA

SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: AS 09:30 HORAS DO DIA 24 DE JULHO DE 2020; REFERÊNCIA DE TEMPO: PARA TODAS AS REFERÊNCIAS DE TEMPO SERÁ OBSERVADO O HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF. LOCAL: www.bbmnetlicitacoes.com.br “ACESSO IDENTIFICADO”.

Leme, 08 de julho de 2020.

ÉRICA REGINA FABRIS
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
ÓRGÃO GERENCIADOR

RESUMO DE EDITAL

LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 032/2020: OBJETO: Registro de preços para fornecimento de forro em pvc com acabamento, estruturas e acessórios necessários para o ajuste perfeito do objeto com mão de obra inclusa para instalação e colocação, para atender as necessidades das unidades escolares e da sede da Secretaria Municipal de Ensino: DATA DO PREGÃO: 23 de julho de 2.020, às 09:00h; LOCAL: Departamento de Licitações da Prefeitura de Leme – Rua Joaquim Mourão, 289 - centro- Leme/SP: DISPONIBILIDADE DO EDITAL: a partir de 11/07/2020, junto ao site www.leme.sp.gov.br – licitações (gratuito);

Publique-se.

Leme, 10 de julho de 2.020

ANDREA MARIA BEGNAME MAZZI
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
ÓRGÃO GERENCIADOR

RESUMO DE EDITAL

LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 033/2020: OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa para fornecimento e instalação de vidros e espelhos com mão de obra especializada para a manutenção das unidades escolares da rede municipal de educação: DATA DO PREGÃO: 24 de julho de 2.020, às 09:00h; LOCAL: Departamento de Licitações da Prefeitura de Leme – Rua Joaquim Mourão, 289 - centro- Leme/SP: DISPONIBILIDADE DO EDITAL: a partir de 11/07/2020, junto ao site www.leme.sp.gov.br – licitações (gratuito);

Publique-se.

Leme, 10 de julho de 2.020

ANDREA MARIA BEGNAME MAZZI
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
ÓRGÃO GERENCIADOR

ATA DE RECEPÇÃO, ABERTURA E JULGAMENTO.

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020 - SECRETARIA DE FINANÇAS.

Às 14:00 horas, do dia seis de Julho de dois mil e vinte, na sala de reuniões, localizada no Setor de Licitação do Município de Leme/SP à Rua Joaquim Mourão, 289 - Centro, reuniram-se, os membros da comissão de licitação, Fabiana Krempel Lima, Edmar Regina Maiorano e Pedro Doniseti Benedito, com a finalidade de apreciar o Processo em epígrafe, referente ao “CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, INTERESSADAS EM PRESTAR SERVIÇOS DE SISTEMA DE GESTÃO DE PAGAMENTO E DEMAIS DÉBITOS, ATRAVÉS DO USO DE CARTÕES DE DÉBITO OU CRÉDITO, DE FORMA A VISTA OU PARCELADA”. Inicialmente, apresentaram os envelopes para o Credenciamento, as empresas: BERLIN FINANCE MEIOS DE PAGAMENTOS LTDA, com CNPJ/MF nº 16.814.330/0001-50 e BYTA TECNOLOGIA EM PAGAMENTOS LTDA, com CNPJ/MF nº 07.707.166/0001-91, sendo seu conteúdo examinado por esta Comissão, a qual lavra a presente ata, APROVANDO o credenciamento das empresas supra mencionadas, por terem atendido as exigências do Edital. Nada Mais.

Comissão de licitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2020 – Registro de preços para aquisição de materiais de limpeza a serem utilizados nas unidades escolares da rede municipal de ensino.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 125/2020 - Fornecedor: – J.J. Souto Me

Lote	Item	Valor Unit.
18	1	R\$ 3,76
	2	R\$ 1,12
	3	R\$ 2,94

Ata nº 126/2020 - Fornecedor: – Bacciotti, Silveira & Cia Ltda EPP

Lote	Item	Valor Unit.
04	1	R\$ 1,02

05	1	R\$ 2,78
07	1	R\$ 2,68
15	1	R\$ 57,32
2		R\$ 41,68

Ata nº 127/2020 - Fornecedora: – Licit Rib Comércio Atacadista e Varejista

Ltda EPP

Lote	Item	Valor	Unit.
01	1	R\$ 1,20	
03	1	R\$ 2,31	
06	1	R\$ 1,25	
16	1	R\$ 30,63	
2		R\$ 11,24	
20	1	R\$ 2,81	
2		R\$ 1,75	

Ata nº 140/2020 - Fornecedora: – Irineu Valentim Tonelotto EPP

Lote	Item	Valor	Unit.
02	1	R\$ 4,48	
08	1	R\$ 3,78	
2		R\$ 3,79	
3		R\$ 3,79	
09	1	R\$ 3,41	
10	1	R\$ 3,37	
11	1	R\$ 16,00	
2		R\$ 49,80	
3		R\$ 36,40	
14	1	R\$ 36,40	
2		R\$ 33,60	
17	1	R\$ 12,56	
2		R\$ 6,40	
19	1	R\$ 0,50	

Ata nº 141/2020 - Fornecedora: – Locamais serviços Eireli EPP

Lote	Item	Valor	Unit.
13	1	R\$ 11,28	
2		R\$ 61,49	
3		R\$ 116,04	
4		R\$ 80,78	
5		R\$ 41,66	

Leme, 24 de junho de 2.020

Andrea Maria Begnami Mazzi
Secretária de Educação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2020 – Registro de preços para aquisição de materiais de higiene para atender as unidades escolares da rede municipal de ensino.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 128/2020 - Fornecedora: – Licit Rib Comércio Atacadista e Varejista

Ltda EPP

Lote	Item	Valor	Unit.
02	1	R\$ 5,68	
2		R\$ 5,86	
11	1	R\$ 3,70	

Ata nº 129/2020 - Fornecedora: – Bacciotti, Silveira & Cia Ltda EPP

Lote	Item	Valor	Unit.
01	1	R\$ 1,95	
04	1	R\$ 1,82	
06	1	R\$ 42,71	
2		R\$ 42,72	
3		R\$ 42,71	
4		R\$ 46,00	
5		R\$ 42,74	
09	1	R\$ 20,00	
2		R\$ 20,00	
3		R\$ 20,00	
10	1	R\$ 7,63	
2		R\$ 10,31	
12	1	R\$ 6,73	
13	1	R\$ 7,10	
2		R\$ 5,64	

Ata nº 130/2020 - Fornecedora: – Golden Clean Produtos Comerciais Eireli

Lote	Item	Valor	Unit.
03	1	R\$ 0,39	
2		R\$ 2,30	
3		R\$ 3,46	

Ata nº 138/2020 - Fornecedora: – Lótus Comércio de Mercadorias Ltda epp

Lote	Item	Valor	Unit.
05	1	R\$ 1,67	
08	1	R\$ 5,80	
2		R\$ 8,80	

Ata nº 139/2020 - Fornecedora: – Altermed Material Médico Hospitalar Ltda

Lote	Item	Valor	Unit.
07	1	R\$ 1,00	
2		R\$ 3,07	
3		R\$ 1,77	

Leme, 24 de junho de 2.020

Andrea Maria Begnami Mazzi
Secretária de Educação

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

LOCATÁRIO: Município de Leme - Secretaria de Saúde; LOCADORA: Nilceia Tamborim; OBJETO: redução do aluguel por 7 meses devido a pandemia do coronavírus (Covid-19) através aditamento do contrato de locação de imóvel situado na Rua Emilio Andrielli, 45, Barra Funda, Leme/SP, utilizado para o funcionamento do CAPS - Centro de Atendimento Psicossocial; NOVO VALOR MENSAL: R\$ 3.626,29; DATA DA ASSINATURA: 19.06.2020; PRAZO: 07 meses (junho a dezembro/2020); LICITAÇÃO: PADL n.º 004/2015, SUPORTE LEGAL: Lei 8666/93 e suas alterações.

Leme, 19 de junho de 2020

Lisete Cristina Ganeo Kinock
Secretária de Saúde

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

LOCATÁRIO: Município de Leme - Secretaria de Saúde; LOCADOR: S.P.A – Administração e Incorporação de Bens Ltda.; OBJETO: redução do aluguel por 3 meses devido a pandemia do coronavírus (Covid-19) através aditamento do contrato de locação de imóvel situado na Rua Palmiro Ferreira Vieira, 162, Jardim Amália – Leme/SP, utilizado para o funcionamento do Ambulatório da Melhor Idade – A.M.I.; NOVO VALOR MENSAL: R\$ 1.409,84; DATA DA ASSINATURA: 19.06.2020; PRAZO: 03 meses (junho, julho e agosto/2020); LICITAÇÃO: PADL n.º 011/2014, SUPORTE LEGAL: Lei 8666/93 e suas alterações.

Leme, 19 de junho de 2020

Lisete Cristina Ganeo Kinock
Secretária de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Leme – Secretaria de Saúde. CONTRATADA: Martinelli & Romão Serviços Médicos Ltda Me; OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos em psiquiatria geral para pacientes do CAPS infantil; VALOR GLOBAL: R\$ 105.192,00; PRAZO: 12 meses; DATA DA ASSINATURA: 24.06.20. LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 021/2020. SUPORTE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações.

Leme, 24 de Junho de 2.020

Lisete Cristina Ganeo Kinock
Secretária de saúde

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2020 – Registro de preços para aquisição de café, chá, açúcar, coador, adoçante, bolacha salgada e doce.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 131/2020 - Fornecedora: – Batuisa Comércio e Distribuidora Eireli Me

Lote	Item	Valor	Unit.
03	1	R\$ 9,43	
04	1	R\$ 2,54	
05	1	R\$ 2,98	
06	1	R\$ 1,54	
2		R\$ 1,52	

Ata nº 132/2020 - Fornecedora: – Licitapira do A ao Z Comercial Eireli

Lote	Item	Valor	Unit.
02	1	R\$ 3,17	

Ata nº 134/2020 - Fornecedora: – Terrão Comércio e Representações Eireli

Lote	Item	Valor	Unit.
01	1	R\$ 5,89	

Leme, 22 de junho de 2.020

Roberto Fernandes de Carvalho
Secretário de Administração

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2020 – Registro de preços para contratação de empresa especializada para efetuar as recargas dos cartuchos e toners das secretarias da Prefeitura de Leme.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 135/2020 - Fornecedora: – R.A. Manco Serviços Me

Lote	Item	Valor	Unit.
02	1	R\$ 17,32	
2		R\$ 17,26	
3		R\$ 45,51	
4		R\$ 19,39	
5		R\$ 19,46	
6		R\$ 23,49	
7		R\$ 27,90	
8		R\$ 27,90	
9		R\$ 27,90	
10		R\$ 27,90	
11		R\$ 27,68	
12		R\$ 27,68	
13		R\$ 27,68	
14		R\$ 27,68	
15		R\$ 27,68	
16		R\$ 31,16	
17		R\$ 27,68	
18		R\$ 24,23	

19	R\$ 21,29
20	R\$ 27,82
21	R\$ 17,33
22	R\$ 17,48
23	R\$ 31,56
24	R\$ 31,56
25	R\$ 31,56
26	R\$ 31,56
05 1	R\$ 148,93
2	R\$ 54,56
3	R\$ 28,39
4	R\$ 28,39
5	R\$ 28,39
6	R\$ 28,39
7	R\$ 60,89
8	R\$ 32,36

Ata nº 136/2020 - Fornecedor: – Aranha Informática Ltda Me

Lote	Item	Valor	Unit.
04 1		R\$ 34,20	
2		R\$ 23,50	
3		R\$ 19,00	
4		R\$ 22,80	
5		R\$ 22,80	
6		R\$ 34,20	
7		R\$ 34,20	
8		R\$ 34,20	
9		R\$ 36,50	
10		R\$ 22,80	
11		R\$ 34,20	
12		R\$ 34,20	

Ata nº 137/2020 - Fornecedor: – Trema Brasil Eireli

Lote	Item	Valor	Unit.
03 1		R\$ 33,70	
2		R\$ 33,70	
3		R\$ 33,70	
4		R\$ 33,70	
5		R\$ 33,70	
6		R\$ 33,70	
7		R\$ 33,70	
8		R\$ 42,13	

Leme, 30 de junho de 2.020

Roberto Fernandes de Carvalho
Secretário de Administração

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

LOCATÁRIO: Município de Leme – Secretaria de Indústria e Comércio;
LOCADORA: INFRATEC Construtora Ltda; OBJETO: redução do aluguel de junho/2020 a dezembro/2020 devido a pandemia do coronavírus (Covid-19) através aditamento do contrato de locação de imóvel situado à Rua Carlos Fatuto, n.º 160, Jardim do Bosque, Leme/SP, para funcionamento da Incubadora de Empresas; NOVO VALOR MENSAL: R\$ 5.173,90; DATA DA ASSINATURA: 12.06.2020; PRAZO: 07 meses; LICITAÇÃO: PADL n.º 25/2013, SUPORTE LEGAL: Lei 8666/93 e suas alterações.

Leme, 12 de junho de 2020

Alex de Oliveira
Secretário de Indústria e Comércio

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

LOCATÁRIO: Município de Leme – Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social; LOCADOR: Mello Engenharia, Construção e Administração Ltda; OBJETO: redução do aluguel a partir de junho/2020 devido a pandemia do coronavírus (Covid-19) através aditamento do contrato de locação de imóvel situado na localizado na Avenida Cicera Sueli de Andrade, n.º 120, Jardim Empyreio, Leme/SP, utilizado para funcionamento do Programa Minha Casa, Minha Vida; VALOR MENSAL: R\$ 1.500,00; DATA DA ASSINATURA: 12.06.2020; PRAZO: enquanto vigorar o contrato de locação; LICITAÇÃO: PADL n.º 04/2016, SUPORTE LEGAL: Lei 8666/93 e suas alterações.

Leme, 12 de junho de 2020

Erica Regina Fabris
Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social

CHAMADA PÚBLICA 001/2020

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

Considerando que COOPERATIVA AGROPECUARIA DE SÃO JOSE DO RIO PARDO E REGIÃO - COOPARDENSE, após a Homologação e Adjudicação, não compareceu para assinatura do CONTRATO supra; o item ALHO fica DESCLASSIFICADO.

Leme, 01 de Julho de 2.020

ANDREA MARIA BEGNAMI MAZZI
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Leme – Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social. CONTRATADA: V.C.S. Rocha Construtora Eireli EPP; OBJETO: 1º Aditamento de contrato para reforma da Casa Dia do Idoso 01; VALOR GLOBAL: R\$ 51.517,89; DATA DA ASSINATURA: 23.06.20. LICITAÇÃO: Convide nº 016/2020. SUPORTE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações.

Leme, 23 de Junho de 2.020

Erica Regina Fabris
Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social

Pregão Eletrônico Nº 067/2019 – Registro de preços para aquisição de cartuchos e toners para atender as unidades escolares da Rede Municipal de Ensino.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 306/2019 - Fornecedor: NM Tech Comércio e Serviços de Suprimentos para Informática EIRELI

Lote	Item	Valor	Unit
01 01		R\$ 44,00	
02		R\$ 44,00	
03		R\$ 24,00	
04		R\$ 49,78	
05		R\$ 55,00	
06		R\$ 50,00	
07		R\$ 49,00	
08		R\$ 61,00	
09		R\$ 53,00	
10		R\$ 53,00	
11		R\$ 18,00	
12		R\$ 18,00	
Lote	Item	Valor	Unit
02 01		R\$ 24,35	
02		R\$ 24,35	
03		R\$ 24,35	
04		R\$ 24,35	
Lote	Item	Valor	Unit
07 01		R\$ 43,77	
02		R\$ 55,00	

Ata nº 307/2019 - Fornecedor: V.C. da Rocha Distribuidora – ME

Lote	Item	Valor	Unit
05 01		R\$ 77,00	
02		R\$ 92,00	
Lote	Item	Valor	Unit
06 01		R\$ 67,00	

Ata nº 317/2019 - Fornecedor: R.A. Manco Serviços – ME

Lote	Item	Valor	Unit
03 01		R\$ 34,70	
02		R\$ 19,94	
Lote	Item	Valor	Unit
04 01		R\$ 80,12	
02		R\$ 80,12	
03		R\$ 80,12	
04		R\$ 80,12	
05		R\$ 53,44	
06		R\$ 59,45	
07		R\$ 90,58	

Leme, 13 de Dezembro de 2.019

Andrea Maria Begnami Mazzi
Secretária de Educação

Pregão Eletrônico Nº 086/2019 – Registro de preços para aquisição de brinquedos de parque, para uso nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 024/2020 - Fornecedor: Lettech Indústria e Com. De Equip. de Informática Ltda EPP

Lote	Valor	Unit
09	R\$ 300,00	

Ata nº 025/2020 - Fornecedor: Vale – Comércio de Produtos para Educação Ltda EPP

Lote	Valor	Unit
04	R\$ 2.300,00	
05	R\$ 894,66	
06	R\$ 460,00	
12	R\$ 73,00	

Ata nº 026/2020 - Fornecedor: EGS Comércio de Brinquedos Eireli ME

Lote	Valor	Unit
01	R\$ 1.633,33	
03	R\$ 1.066,66	

07 R\$ 2.166,66
Ata nº 043/2020 - Fornecedor: RF Teixeira Eireli Me
Lote Valor Unit
02 R\$ 6.300,00
10 R\$ 566,66
Leme/SP, 17 de fevereiro de 2020

Andrea Maria Begnami Mazzi
Secretária de Educação

Pregão Eletrônico Nº 002/2020 – Registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de impressões e encadernações de apostilas, avaliações e projetos para alunos da rede municipal de educação.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 042/2020 - Fornecedor: GS Gráfica e Editora Eireli Me
Lote Valor Total
01 R\$ 81.000,00
Leme/SP, 12 de março de 2020

Andrea Maria Begnami Mazzi
Secretária de Educação

Pregão Presencial Nº 008/2020 – Registro de preços para aquisição de combustíveis de forma parcelada.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 044/2020 - Fornecedor: Rede Sol Fuel Distribuidora S/A
Lote Percentual de desc. em face da tabela semanal da ANP aplicado

01 5,1%
02 0,1%
03 0,1%
04 0,1%
Leme/SP, 06 de abril de 2020

Rodrigo Máximo
Secretário de Transportes e Viação

EXTRATO DE ADITAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
GERENCIADOR DA ATA: Município de Leme – Secretaria de Saúde; DETENTORA DA ATA: Fabiola Eloy Rego Sacchi; OBJETO: 2.º Termo de Aditamento da Ata de Registro de Preços n.º 002/2020 para reequilíbrio financeiro do lote 02 de R\$ 450,00 para R\$ 550,00; DATA DA ASSINATURA: 03.07.2020; LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 078/2019; SUPORTE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações.
Leme, 03 de julho de 2020

Lisete C. Ganeó Kinock
Secretária de Saúde

EXTRATO DE ADITAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
GERENCIADOR DA ATA: Município de Leme – Secretaria de Saúde; DETENTORA DA ATA: Sandro Vilmar Pires Me; OBJETO: 1.º Termo de Aditamento da Ata de Registro de Preços n.º 012/2020 para reequilíbrio financeiro do lote 01 de R\$ 1.632,00 para R\$ 2.281,34; DATA DA ASSINATURA: 03.07.2020; LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 078/2019; SUPORTE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações.
Leme, 03 de julho de 2020

Lisete C. Ganeó Kinock
Secretária de Saúde

EXTRATO DE ADITAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
GERENCIADOR DA ATA: Município de Leme – Secretaria de Saúde; DETENTORA DA ATA: Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda; OBJETO: 1.º Termo de Aditamento da Ata de Registro de Preços n.º 228/2019 para reequilíbrio financeiro dos lotes 01 de R\$ 8,50 para R\$ 9,26 e lote 29 de R\$ 3,50 para R\$ 21,00; DATA DA ASSINATURA: 15.06.2020; LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 059/2019; SUPORTE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações.
Leme, 15 de junho de 2020

Lisete C. Ganeó Kinock
Secretária de Saúde

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO
CONTRATANTE: Município de Leme – Secretaria de Saúde. CONTRATADA: Construtora SIR Sociedade Limitada EPP; OBJETO: 3º Aditamento de contrato para ampliação da UBS João Leme; VALOR GLOBAL: R\$ 69.872,10; PRAZO: Até 11.07.2020; DATA DA ASSINATURA: 19.06.20. LICITAÇÃO: Convite nº 038/2019. SUPORTE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações.
Leme, 19 de Junho de 2020

Lisete Cristina Ganeó Kinock
Secretária de saúde

ATA DE RECEPÇÃO, ABERTURA E JULGAMENTO.
MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020 - SECRETARIA DE FINANÇAS.

Às 14:00 horas, do dia seis de Julho de dois mil e vinte, na sala de reuniões, localizada no Setor de Licitação do Município de Leme/SP à Rua Joaquim Mourão, 289 - Centro, reuniram-se, os membros da comissão de licitação, Fabiana Krempel Lima, Edmar Regina Maiorano e Pedro Doniseti Benedito, com a finalidade de apreciar o Processo em epígrafe, referente ao “CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, INTERESSADAS EM PRESTAR SERVIÇOS DE SISTEMA DE GESTÃO DE PAGAMENTO E DEMAIS DÉBITOS, ATRAVÉS DO USO DE CARTÕES DE DÉBITO OU CRÉDITO, DE FORMA A VISTA OU PARCELADA”. Inicialmente, apresentamos envelopes para o Credenciamento, as empresas: BERLIN FINANCE MEIOS DE PAGAMENTOS LTDA, com CNPJ/MF nº 16.814.330/0001-50 e BYTA TECNOLOGIA EM PAGAMENTOS LTDA, com CNPJ/MF nº 07.707.166/0001-91, sendo seu conteúdo examinado por esta Comissão, a qual lavra a presente ata, APROVANDO o credenciamento das empresas supra mencionadas, por terem atendido as exigências do Edital. Nada Mais.

Comissão de licitação

CONCORRÊNCIA Nº 002/2020

OBJETO: Venda de gleba de terra para instalação e funcionamento de indústria. Distrito Industrial “Paulo Kinock II” – Lote 01 – Quadra “A” – Rua 27 de Outubro.

SITUAÇÃO: DESERTO
Leme, 07 de Julho de 2.020

Edmar Regina Maiorano
Comissão de Licitação

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Leme – Secretaria de Obras e Planejamento Urbano. CONTRATADA: João Paulo Coelho Bovo Me; OBJETO: 1º Aditamento de contrato para execução de urbanização da Praça no Jardim Lemense/Bancária; PRAZO: 60 dias; DATA DA ASSINATURA: 29.06.20. LICITAÇÃO: Convite nº 010/2020. SUPORTE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações.
Leme, 29 de Junho de 2.020

Fernando Wagner Klein
Secretário de Obras e Planejamento Urbano

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Leme – Secretaria de Obras e Planejamento Urbano. CONTRATADA: João Paulo Coelho Bovo Me; OBJETO: 2º Aditamento de contrato para Supressão do respectivo valor da urbanização da Praça Jardim Renascença; VALOR GLOBAL: R\$ 520,55; DATA DA ASSINATURA: 29.06.20. LICITAÇÃO: Convite nº 008/2020. SUPORTE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações.
Leme, 29 de Junho de 2.020

Fernando Wagner Klein
Secretário de Obras e Planejamento Urbano

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Leme – Secretaria de Obras e Planejamento Urbano. CONTRATADA: João Paulo Coelho Bovo Me; OBJETO: 1º Aditamento de contrato para execução de urbanização da Praça no Jardim São Manoel; PRAZO: 30 dias; DATA DA ASSINATURA: 02.06.20. LICITAÇÃO: Convite nº 006/2020. SUPORTE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações.
Leme, 02 de Junho de 2.020

Fernando Wagner Klein
Secretário de Obras e Planejamento Urbano

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Leme – Secretaria de Obras e Planejamento Urbano. CONTRATADA: João Paulo Coelho Bovo Me; OBJETO: 2º Aditamento de contrato para execução de urbanização da Praça no Jardim São Manoel; PRAZO: Até 27.08.2020; DATA DA ASSINATURA: 29.06.20. LICITAÇÃO: Convite nº 006/2020. SUPORTE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações.
Leme, 29 de Junho de 2.020

Fernando Wagner Klein
Secretário de Obras e Planejamento Urbano

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

DESPESAS EFETUADAS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE LEME DURANTE MÊS JUNHO 2020.

DOTAÇÃO 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	366.263,52
FOLHA MÊS JUNHO SERVIDORES	239.396,77
FOLHA MÊS JUNHO VEREADORES	126.866,75

DOTAÇÃO 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	41.050,39
---	-----------

INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL - INSS	41.050,39
DOTAÇÃO 3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA ORÇAMENTO	22.877,43
RPPS DO MUNICIPIO DE LEME - LEMEPREV	22.877,43
DOTAÇÃO 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS-PESSOAL CIVIL	86,60
FOLHA MÊS JUNHO SERVIDORES	86,60
DOTAÇÃO 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	2.953,69
AUTO POSTO REAL DE LEME LTDA-EPP	454,57
BORLEME COMERCIAL EIRELI	279,60
DA ROZ ELETRICIADE E ENG.ELET.LTDA	179,46
FABIOLA ELOY REFO SACCHI-ME	33,00
FENIX GAS E AGUA LTDA-ME	130,00
JC BELTRAM SUPERMERCADOS LTDA-EPP	616,00
MAURICIO E. OLIVEIRA RODRIGUES EPP	256,00
P. BELTRAN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	161,17
YT BORTHOLIN COM. DIST. LTDA	843,89
DOTAÇÃO 3.3.90.34.00 - OUTRAS DESP. DE PES. DEC. DE CONTRATOS DE TERC.	1.260,00
DIANE GONÇALO RIBEIRO INFORMATICA EIRELI	1.260,00
DOTAÇÃO 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	41.878,81
ADVISECLIP SERVIÇOS EM TECNOLOGIA LTDA-ME	99,98
BANCO DO BRASIL S/A	18,19
CGMP-CENTRO DE GESTÃO DE MEIOS DE PAGAMENTO S.A.	77,16
COMERCIAL LT DE SUP. E SERV. DE INFORMATICA LTDA	94,00
ELEKTRO REDES S.A	1.036,56
EMPRESA BRAS. CORREIOS E TELEGRAFOS	3,95
FERNANDO HILDEBRAND GONÇALVES - ME	1.240,00
GRAFICA BRILHO LTDA ME	72,00
LUCIANO VIOLA MEI	465,00
UNIMED DE ARARAS COOPERATIVA DE TRABALHOS MÉDICOS	38.771,97
DOTAÇÃO 3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COM.-PJ	19.800,78
CONFIATTA SISTEMAS E TECNOLOGIA LTDA-ME	5.064,64
NBS.PROD.P/INF.CON.SISTEMAS LTDA	12.850,58
STREIMATEC SOLUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA	591,66
TELEFONICA BRASIL S.A.	196,34
TERRA NETWORKS BRASIL S.A.	22,56
XTURBO PROVEDOR DE INTERNET EIRELI	1.075,00
TOTAL DESPESAS DO MÊS	496.171,22

JOSE EDUARDO GIACOMELLI
Presidente

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento à Legislação Sanitária nº10.083/98, publica-se na Imprensa Oficial Municipal, os atos realizados pela Vigilância Sanitária do Município, referente aos meses junho de 2020:

Razão Social: ANGELICA APARECIDA DA SILVA
Ato: Licença de Funcionamento
CEVS nº: 352670401-960-000167-1-3
Razão Social: JULIANO ARANTES LUCIANO
Ato: Licença de Funcionamento
CEVS nº: 352670401-561-00917-1-5
Razão Social: ANTONIO VALDEIR PEDROSA CASTRO
Ato: Licença de Funcionamento
CEVS nº: 352670401-000896-1-3
Razão Social: JOSE ORLANDO BEZERRA DE LIMA
Ato: Licença de Funcionamento
CEVS nº: 352670401-561-000470-1-5
Razão Social: TACIANO BARRETO DOS SANTOS
Ato: Licença de Funcionamento
CEVS nº: 352670401-561-000900-1-8
Razão Social: RONALDO MASCARIN
Ato: Licença de Funcionamento
CEVS nº: 352670401-472-000135-1-0
Razão Social: JULIANA APARECIDA GONÇALVES
Ato: Licença de Funcionamento
CEVS nº: 352670401-471-000324-1-7
Razão Social: NEWAGE IND DE BEBIDAS LTDA POÇO
Ato: Licença de Funcionamento
CEVS nº: 352670401-73-1-5
Razão Social: ANGELICA AP DA SILVA
Ato: Licença de Funcionamento

CEVS nº: 352670401-960-000167-1-3
Razão Social: VERA LUCIA DE JESUS GODOI
Ato: Licença de Funcionamento
CEVS nº: 352670401-960000171-1-6
Razão Social: TESSARI E FERREIRA SS
Ato: Licença de Funcionamento
CEVS nº: 352670401-863-000348-1-9
Razão Social: PORTO E PIRES FISIOTERAPIA LTDA
Ato: Licença de Funcionamento
CEVS nº: 352670401-865-00053-1-2
Razão Social: TELMA TISO CAMPOS COSTA
Ato: Licença de Funcionamento
CEVS nº: 352670401-863-000194-1-0
Razão Social: TELMA TISO CAMPOS COSTA
Ato: Licença de Funcionamento
CEVS nº: 352670401-863-000195-1-8
Razão Social: MARIANA ANDRIELLI DE CAMPOS
Ato: Licença de Funcionamento
CEVS nº: 352670401-863-00548-1-0
Razão Social: TRIBO COMERCIO ALIMENTAÇÃO
Ato: Licença de Funcionamento
CEVS nº: 352670401-105-0006-1-2
Razão Social: DFJ SOCIEDADE MEDICA SS
Ato: Licença de Funcionamento
CEVS nº: 352670401-000524-1-8
Razão Social: TOJAL E TOJAL LTDA
Ato: Licença de Funcionamento
CEVS nº: 352670401-000071-1-0
Razão Social: ODONTOLEME CLINICA ODONTOLOGICA LTDA
Ato: Licença de Funcionamento
CEVS nº: 352670401-863-000519-1-8
Razão Social: ODONTOLEME CLINICA ODONTOLOGICA LTDA
Ato: Licença de Funcionamento
CEVS nº: 352670401-000521-1-6
Razão Social: ODONTOLEME CLINICA ODONTOLOGICA LTDA
Ato: Licença de Funcionamento
CEVS nº: 352670401-000520-1-9
Razão Social: ORBI QUIMICA LTDA
Ato: Licença de Funcionamento
CEVS nº: 352670401-209-0001-6
Razão Social: FARMACIA CENTRAL CSII
Ato: Licença de Funcionamento
CEVS nº: 352670401-863-000381-1-3
Razão Social: CARLOS EDUARDO NEVES
Ato: Licença de Funcionamento
CEVS nº: 352670401-865-000125-1-3
Razão Social: NATALIA CAMARGO DO PRADO
Ato: Licença de Funcionamento
CEVS nº: 352670401-865-000154-1-5
Razão Social: TATIANE LEME DE ARRUDA
Ato: Licença de Funcionamento
CEVS nº: 352670401-865-00119-1-6
Razão Social: JACKELINE ALVES CANTAREIRA
Ato: Licença de Funcionamento
CEVS nº: 352670401-325-00003-1-0
Razão Social: LUIZ FLORINDO E CIA LTDA
Ato: Licença de Funcionamento
CEVS nº: 352670401-477-00075-1-0

ARIANE RAQUEL ZAPPACOSTA
Chefe do Núcleo de Vigilância Sanitária

SAECIL
SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA CIDADE DE LEME

PORTARIA N.º 5.472 de 20 de maio de 2020
O Diretor Presidente da SAECIL – Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme, no uso de suas atribuições legais,

EXONERA, a pedido, partir da presente data, a Sra. ROBERTA CRISTINA VIEIRA CARVALHO, portadora do RG SSP/SP nº 42.485.706-6, do cargo de Assessor Superior que ocupa nesta autarquia desde 07/04/2020.

Gabinete do Diretor Presidente
Em 20 de maio de 2020

MARCOS ROBERTO BONFOGO
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 5.477 de 01/06/2.020

Nomeia servidor para atribuições especiais junto a Unidade Especializada

UE – H – COMPROVAÇÃO DE LEGALIDADE E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

O Diretor da SAECIL, no uso das atribuições legais e em conformidade com os artigos 16-A e 16-B da Lei Complementar Municipal nº 218/1.998, observada a redação dada pela Lei Complementar Municipal nº 691/2.014, bem como as disposições do Regimento Interno da autarquia:

Nomeia, a partir de 1º de junho de 2020, o servidor RENATO ESTEVÃO COMIN, para desempenhar atividades relativas a : Comprovação de legalidade e avaliação de resultados.

O servidor declara ter aceitado as atribuições para bem e fielmente lhes dar cumprimento nos termos do regimento interno ciente das condições lá previstas e estabelecidas, ciente também de que as atividades especiais não afastam a execução das demais inerentes ao exercício do cargo público.

O servidor declara estar ciente de que deverá ainda:

I - Comprovar a legalidade e avaliar os resultados quanto à eficácia e eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial da autarquia e da aplicação de recursos públicos e privados;

II - Contribuir para a promoção da eficiência operacional da entidade;

III - Avaliar e reunir dados periodicamente e remeter relatórios do Controle Interno ao Diretor Presidente.

Leme, 1º de junho de 2.020

MARCOS ROBERTO BONFOGO

Diretor Presidente

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

EXTRATO DE PARCERIA TERMO DE FOMENTO CMDCA – INCENTIVO FISCAL Nº 03/2020; CONVENIENTE: Município de Leme; CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO PRESBITERIANA DE AÇÃO SOCIAL - APAS, OBJETO: PROJETO APRENDER BRINCANDO vem de encontro a concepção de que é possível aprender a partir das brincadeiras; onde as participações e as transformações introduzidas pela criança no momento em que participa são valorizadas, sendo consideradas estímulo ao desenvolvimento de seu conhecimento, imaginação, criatividade, experiências emocionais, corporais, sensoriais, expressivas, cognitivas, sociais e relacionais. As oficinas lúdicas, tem o papel de a partir da brincadeira, ensinar e estimular a interação da criança com seus pares, contribuindo com a construção de regras de convívio social e desafios, a partir dos quais é possível que se construa sua moralidade, afetividade, autonomia, conhecimento e socialização, de conformidade da política Municipal de Assistência Social, do Plano Municipal de Assistência Social e do Plano de Trabalho, que constitui parte integrante e indissociável deste termo, com recursos do Fundo Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, oriundos do CMDCA – INCENTIVO FISCAL, conforme plano de trabalho que constitui parte integrante e indissociável do termo de colaboração, no valor total de R\$ 12.874,54 (doze mil, oitocentos e setenta quatro reais e cinquenta e quatro centavos); VIGÊNCIA: à partir da data de sua assinatura até 08/11/2020; DATA DE ASSINATURA: 08/07/2020. Leme, 09 de Julho de 2020. WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO – Prefeito Municipal de Leme.

EXTRATO DE PARCERIA TERMO DE FOMENTO CMDCA – INCENTIVO FISCAL Nº 02/2020; CONVENIENTE: Município de Leme; CONVENIADA: O GRUPO DE APOIO A CRIANÇA COM CÂNCER DE LEME – GACC, OBJETO: PROJETO CESTA BÁSICA sempre se propôs atender seus pacientes e familiares de maneira que atendemos e sabendo da situação de vulnerabilidade social em que se encontram nesse momento de pandemia devido ao COVID-19, nossa proposta é garantir que menos os alimentos básicos cheguem em suas casas. Sabendo também que essas famílias não se enquadram nos critérios, de conformidade da política Municipal de Assistência Social, do Plano Municipal de Assistência Social e do Plano de Trabalho, que constitui parte integrante e indissociável deste termo, com recursos do Fundo Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, oriundos do CMDCA – INCENTIVO FISCAL, conforme plano de trabalho que constitui parte integrante e indissociável do termo de colaboração, no valor total de R\$ 12.874,54 (doze mil, oitocentos e setenta quatro reais e cinquenta e quatro centavos); VIGÊNCIA: à partir da data de sua assinatura até 08/08/2020; DATA DE ASSINATURA: 08/07/2020. Leme, 09 de Julho de 2020. WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO – Prefeito Municipal de Leme.

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Leme, 07 de Julho de 2020.

Processo Administrativo: nº 15/2020 Período: Julho a Setembro de 2020.

Interessada: Abrigo São Vicente de Paulo

CNPJ: 51.383.412/0001-99

Município: Leme UF: São Paulo

Objeto: Execução do Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexi-

dade. Serviços de Acolhimento e proteção e Assistência social a idosos. FNAS DE ENFRENTAMENTO AO COVID19 – RESOLUÇÃO Nº 10 DE 08 DE MAIO de 2020.

Em cumprimento ao disposto do Art. 30. Inciso II – “nos casos de guerra, calamidade pública, grave perturbação da ordem pública ou ameaça à paz social”, da Lei nº 13.019/2014 alterada pela Lei nº 13.204/2015, o órgão técnico da administração pública apresenta a seguinte análise à proposta do Plano de Trabalho, bem como da Resolução CNAS nº 21 de 24 de novembro de 2016 e o Decreto Municipal nº 6872 de 24 de abril de 2017, a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, dá publicidade aos relevantes fundamentos que justificaram a Dispensa de Chamamento Público, para as atividades voltadas e vinculadas aos Serviços de Acolhimento e proteção e Assistência social a idosos.

Nos termos do processo administrativo objeto desta justificativa, ficou demonstrado que a OSC Abrigo São Vicente de Paulo, é inscrito no Conselho Municipal de Assistência Social de Leme – COMAS possui registro no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social (CNEAS), conforme o inciso XI do artigo 19 da Lei Federal de nº 8.742/93, na forma estabelecida pelo Ministério da Cidadania (MC), sendo, portanto, previamente credenciado pelo Órgão Gestor da Política de Assistência Social, possui convênio vigente para atendimento de usuários através do SCFV;

Que o presente Termo de Fomento representa a manutenção das metas (usuários) já em atendimento pela referida Organização da Sociedade Civil;

Considerando que as atividades realizadas são vinculadas a serviços socioassistenciais da Política de Assistência Social, tendo como referência a Lei Federal de nº 8.742/1993, Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) em conformidade com o disposto em seu artigo 3º que conceitua entidades e organizações de Assistência Social.

Considerando que prestam os serviços de abrigar idosos, garantindo-lhes os direitos fundamentais, estimulando a inter-relação e o convívio social, o respeito a individualidade, a autonomia e a independência, o fortalecimento dos laços familiares, numa perspectiva de preservação ao isolamento social, conforme estabelecido na Tipificação Nacional de Serviços Proteção Social Especial de Alta Complexidade tem como objetivos prover atenções socioassistenciais a família e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social, por ocorrência de abandono, maus tratos físicos e/ou psíquicos, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, cumprimento de medidas socioeducativas, situação de rua, situação de trabalho infantil, entre outras. Tem por referência a ocorrência de situações de risco ou violação de direitos (rompimento de vínculos familiares e comunitários).

O processo de dispensa da realização do Chamamento Público se justifica, considerando que as atividades realizadas são vinculadas a serviços socioassistenciais da Política de Assistência Social, tendo como referência a tipificação dos serviços socioassistenciais.

Mormente, Justifica-se que a supracitada OSC atua no município para execução do Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade. Serviços de Acolhimento e proteção e Assistência social a idosos, estabelecendo vínculos com os usuários e a rede local de cada território.

Por todo o acima exposto, estão cumpridas as exigências do art. 30, VI da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como as disposições específicas Resolução nº 21 de 24 de novembro de 2016 do Conselho Nacional de Assistência Social, e o Decreto Municipal nº 6872 de 24 de abril de 2017, cujo cumprimento foi devidamente atestado neste processo administrativo.

Mirian Vanessa Pires
Coordenadora de Suporte Administrativo

LEMEPREV

PORTARIA N.º 62

“Aposenta Servidor”

Diretora Presidente do LEMEPREV, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Artigo 40, Inciso III, Alínea “b” da Constituição Federal:

Artigo 1º - APOSENTA por idade MANOEL MESSIAS SOARES DA SILVA, CPF nº 821.932.828-20, no cargo de Auxiliar de Serviços Públicos - Extinção, com proventos proporcionais à sua remuneração no valor de R\$ 1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais), equivalentes a 28,947% da média aritmética simples das maiores remunerações utilizadas como base de contribuição, em conformidade com o Artigo 4º, § 1º, da Lei nº 10.887 de 18/06/2004, correspondente a 80% (oitenta por cento) de todo o período remuneratório desde a competência julho de 1994.

Artigo 2º - O reajuste da aposentadoria ocorrerá quando se der o reajuste do Regime Geral de Previdência Social, na forma do disposto no Artigo 15 da Lei nº 10.887/2004.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 19 de junho de 2020.

Leme, 18 de junho de 2020.

CLAUDIA NANCY MONZANI
Diretora Presidente
CHARLES DE MARCHI
Diretor de Previdência

PORTARIA N.º 66
“Aposenta Servidora”.

Diretora Presidente do LEMEPREV, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003:

Artigo 1º - APOSENTA por tempo de contribuição MARILZA MARIA RAYMUNDO PEREIRA, CPF n.º 069.231.748-13, no cargo de Berçarista - Extinção, com proventos integrais de sua remuneração, equivalentes a R\$ 1.961,93 (um mil, novecentos e sessenta e um reais e noventa e três centavos), que é composta das seguintes verbas: Vencimento do Grupo II, Nível 1, Grau C, do Anexo III, da Lei Complementar n.º 565, de 29/12/2009 e atualizações; Adicional por Tempo de Serviço previsto no Artigo 29 e Adicional previsto no Artigo 30, ambos da Lei Complementar n.º 565, de 29/12/2009.

Artigo 2º - O reajuste da aposentadoria reger-se-á pelo princípio da paridade com os servidores da ativa.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 23 de junho de 2020.
Leme/SP, 19 de junho de 2020.

CLAUDIA NANCY MONZANI
Diretora Presidente
CHARLES DE MARCHI
Diretor de Previdência

PORTARIA N.º 64
“Aposenta Servidora”.

Diretora Presidente do LEMEPREV, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003 e §5º do Artigo 40 da Constituição Federal:

Artigo 1º - APOSENTA por tempo de contribuição ROSEMEIRE BERTOLLA, CPF n.º 135.898.898-61, no cargo de Professor de Educação Básica - PEB I, com proventos integrais de sua remuneração, equivalentes a R\$ 3.853,80 (três mil, oitocentos e cinquenta e três reais e oitenta centavos), que é composta das seguintes verbas: Vencimento do Grupo PEB I, Nível 4, Grau D, do Anexo IV, da Lei Complementar n.º 806, de 12/12/2019 e atualizações; Adicional por Tempo de Serviço previsto no Artigo 29 e Adicional previsto no Artigo 30, ambos da Lei Complementar n.º 565, de 29/12/2009.

Artigo 2º - O reajuste da aposentadoria reger-se-á pelo princípio da paridade com os servidores da ativa.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 19 de junho de 2020.
Leme/SP, 18 de junho de 2020.

CLAUDIA NANCY MONZANI
Diretora Presidente
CHARLES DE MARCHI
Diretor de Previdência

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

EMEB PROFª RAQUEL DOS ANJOS MARCELINO

Dispõe sobre o deferimento e homologação de acúmulo de cargos de Professor da Rede Municipal de Ensino de Leme

A Direção da EMEB Profª Raquel dos Anjos Marcelino, com fulcro artigo 4º e incisos do Decreto n.º 7.119, de 07 de Dezembro de 2018, expede o seguinte Ato Decisório:

ATO DECISÓRIO N.º 188/2020

Priscila Viana Negro, RG n.º 32.436.917-7, exerce o cargo (ou função) de PEB I Efetivo na Rede Municipal de Leme e ACUMULA com o cargo (ou função) de PEB I, nesta Unidade Escolar.

DECISÃO: ACUMULAÇÃO LEGAL

Leme, 30 de Janeiro de 2020.

Raquel Fornazin Lourenço
RG: 23.730.456-9
Diretora de Escola

EMEB PROFª RAQUEL DOS ANJOS MARCELINO

Dispõe sobre o deferimento e homologação de acúmulo de cargos de Professor da Rede Municipal de Ensino de Leme

A Direção da EMEB Profª Raquel dos Anjos Marcelino, com fulcro artigo 4º e incisos do Decreto n.º 7.119, de 07 de Dezembro de 2018, expede o seguinte Ato Decisório:

ATO DECISÓRIO N.º 185/2020

Kelly Cristina Moraes Fernandes, RG n.º 28.735.475-1, exerce o cargo (ou função) de PEB I Efetiva na Rede Municipal de Leme e ACUMULA com o cargo (ou função) de PEB I Substituta Efetiva, nesta Unidade Escolar.

DECISÃO: ACUMULAÇÃO LEGAL
Leme, 30 de Janeiro de 2020.

Raquel Fornazin Lourenço
RG: 23.730.456-9
Diretora de Escola

EMEB PROFª RAQUEL DOS ANJOS MARCELINO

Dispõe sobre o deferimento e homologação de acúmulo de cargos de Professor da Rede Municipal de Ensino de Leme

A Direção da EMEB Profª Raquel dos Anjos Marcelino, com fulcro artigo 4º e incisos do Decreto n.º 7.119, de 07 de Dezembro de 2018, expede o seguinte Ato Decisório:

ATO DECISÓRIO N.º 190/2020

Silvanir Pereira de Jesus, RG n.º 28.057.846-5, exerce o cargo (ou função) de PEB II Efetivo na Rede Estadual de Pirassununga (EE Prof. Altimira Pinke) e ACUMULA com o cargo (ou função) de PEB I Substituto Efetivo nesta Unidade Escolar.

DECISÃO: ACUMULAÇÃO LEGAL

Leme, 30 de Janeiro de 2020.

Raquel Fornazin Lourenço
RG: 23.730.456-9
Diretora de Escola

EMEB PROFª RAQUEL DOS ANJOS MARCELINO

Dispõe sobre o deferimento e homologação de acúmulo de cargos de Professor da Rede Municipal de Ensino de Leme

A Direção da EMEB Profª Raquel dos Anjos Marcelino, com fulcro artigo 4º e incisos do Decreto n.º 7.119, de 07 de Dezembro de 2018, expede o seguinte Ato Decisório:

ATO DECISÓRIO N.º 192/2020

Velza Cristina Antunes de Moraes, RG n.º 14.943.332, exerce o cargo (ou função) de PEB I Efetivo na Rede Municipal de Leme e ACUMULA com o cargo (ou função) de PEB I, nesta Unidade Escolar.

DECISÃO: ACUMULAÇÃO LEGAL

Leme, 30 de Janeiro de 2020.

Raquel Fornazin Lourenço
RG: 23.730.456-9
Diretora de Escola

EMEB PROFª RAQUEL DOS ANJOS MARCELINO

Dispõe sobre o deferimento e homologação de acúmulo de cargos de Professor da Rede Municipal de Ensino de Leme

A Direção da EMEB Profª Raquel dos Anjos Marcelino, com fulcro artigo 4º e incisos do Decreto n.º 7.119, de 07 de Dezembro de 2018, expede o seguinte Ato Decisório:

ATO DECISÓRIO N.º 189/2020

Raquel Cristina Rompatto de Almeida, RG n.º 23.909.329-x, exerce o cargo (ou função) de PEB I Efetivo na Rede Municipal de Leme e ACUMULA com o cargo (ou função) de PEB I Substituta, nesta Unidade Escolar.

DECISÃO: ACUMULAÇÃO LEGAL

Leme, 30 de Janeiro de 2020.

Raquel Fornazin Lourenço
RG: 23.730.456-9
Diretora de Escola

EMEB PROFª RAQUEL DOS ANJOS MARCELINO

Dispõe sobre o deferimento e homologação de acúmulo de cargos de Professor da Rede Municipal de Ensino de Leme

A Direção da EMEB Profª Raquel dos Anjos Marcelino, com fulcro artigo 4º e incisos do Decreto n.º 7.119, de 07 de Dezembro de 2018, expede o seguinte Ato Decisório:

ATO DECISÓRIO N.º 191/2020

Susana Balduino, RG n.º 33.840.451-x, exerce o cargo (ou função) de Profª Substituta Efetiva PEBI na Rede Municipal de Santa Cruz da Conceição e ACUMULA com o cargo (ou função) de PEB I Efetivo, nesta Unidade Escolar.

DECISÃO: ACUMULAÇÃO LEGAL

Leme, 30 de Janeiro de 2020.

Raquel Fornazin Lourenço
RG: 23.730.456-9
Diretora de Escola

EMEB PROFESSORA RENATA BACCARIN

Dispõe sobre o deferimento e homologação de acúmulo de cargos de Professor da Rede Municipal de Ensino de Leme

A Direção da EMEB Professora Renata Baccarin, com fulcro artigo 4º e incisos do Decreto n.º 7.119, de 07 de Dezembro de 2018, expede o seguinte Ato Decisório:

ATO DECISÓRIO N.º 109/2020

Drieli Fabiana de Souza, RG n.º 43.918.539-7, exerce o cargo de PEB II na Rede Municipal de Ensino de Leme e ACUMULA com o cargo de PEB I, nesta Unidade Escolar.

DECISÃO: ACUMULAÇÃO LEGAL

Leme, 30 de Janeiro de 2020.

Margareth Leme da Silva
Diretor de Escola

EMEB PROFESSORA RENATA BACCARIN

Dispõe sobre o deferimento e homologação de acúmulo de cargos de Professor da Rede Municipal de Ensino de Leme

A Direção da EMEB Professora Renata Baccarin, com fulcro artigo 4º e incisos do Decreto nº 7.119, de 07 de Dezembro de 2018, expede o seguinte Ato Decisório:

ATO DECISÓRIO N.º 108/2020

Carla Renata Lagácio, RG nº 41.025.664-X, exerce o cargo de PEB II na Rede Municipal de Ensino de Leme e ACUMULA com o cargo de PEB I, nesta Unidade Escolar.

DECISÃO: ACUMULAÇÃO LEGAL

Leme, 03 de fevereiro de 2020.

Margareth Leme da Silva
Diretor de Escola

EMEB PROFESSORA RENATA BACCARIN

Dispõe sobre o deferimento e homologação de acúmulo de cargos de Professor da Rede Municipal de Ensino de Leme

A Direção da EMEB Professora Renata Baccarin, com fulcro artigo 4º e incisos do Decreto nº 7.119, de 07 de Dezembro de 2018, expede o seguinte Ato Decisório:

ATO DECISÓRIO N.º 110/2020

Jacqueline Guimarães Brito, RG nº 32.491.472-6, exerce o cargo de PEB I na Rede Municipal de Ensino de Pirassununga e ACUMULA com o cargo de PEB I, nesta Unidade Escolar.

DECISÃO: ACUMULAÇÃO LEGAL

Leme, 03 de fevereiro de 2020.

Margareth Leme da Silva
Diretor de Escola

EMEB PROFESSORA RENATA BACCARIN

Dispõe sobre o deferimento e homologação de acúmulo de cargos de Professor da Rede Municipal de Ensino de Leme

A Direção da EMEB Professora Renata Baccarin, com fulcro artigo 4º e incisos do Decreto nº 7.119, de 07 de Dezembro de 2018, expede o seguinte Ato Decisório:

ATO DECISÓRIO N.º 112/2020

Justo David Junior, RG nº 32.491.472-6, exerce o cargo de PEB II de Educação Física (Efetivo) na Rede Municipal de Ensino de Araras e ACUMULA com o cargo de PEB II de Educação Física (Efetivo), nesta Unidade Escolar.

DECISÃO: ACUMULAÇÃO LEGAL

Leme, 03 de fevereiro de 2020.

Margareth Leme da Silva
Diretor de Escola

EMEB PROFESSORA RENATA BACCARIN

Dispõe sobre o deferimento e homologação de acúmulo de cargos de Professor da Rede Municipal de Ensino de Leme

A Direção da EMEB Professora Renata Baccarin, com fulcro artigo 4º e incisos do Decreto nº 7.119, de 07 de Dezembro de 2018, expede o seguinte Ato Decisório:

ATO DECISÓRIO N.º 111/2020

Juliana Cristina Martins, RG nº 32.573.752-6, exerce o cargo de PEB I na Rede Municipal de Ensino de Pirassununga e ACUMULA com o cargo de PEB I - Efetiva, nesta Unidade Escolar.

DECISÃO: ACUMULAÇÃO LEGAL

Leme, 03 de fevereiro de 2020.

Margareth Leme da Silva
Diretor de Escola

EMEB PROFESSORA RENATA BACCARIN

Dispõe sobre o deferimento e homologação de acúmulo de cargos de Professor da Rede Municipal de Ensino de Leme

A Direção da EMEB Professora Renata Baccarin, com fulcro artigo 4º e incisos do Decreto nº 7.119, de 07 de Dezembro de 2018, expede o seguinte Ato Decisório:

ATO DECISÓRIO N.º 211/2020

Priscilla Danila Martins, RG nº 32.756.969-4, exerce o cargo de PEB I, Professora do Processo Seletivo na Rede Municipal de Ensino de Pirassununga e ACUMULA com o cargo de PEB I - Efetiva, nesta Unidade Escolar.

DECISÃO: ACUMULAÇÃO LEGAL

Leme, 03 de fevereiro de 2020.

Margareth Leme da Silva
Diretor de Escola

EMEB PROFESSORA RENATA BACCARIN

Dispõe sobre o deferimento e homologação de acúmulo de cargos de Professor da Rede Municipal de Ensino de Leme

A Direção da EMEB Professora Renata Baccarin, com fulcro artigo 4º e incisos do Decreto nº 7.119, de 07 de Dezembro de 2018, expede o seguinte Ato Decisório:

ATO DECISÓRIO N.º 113/2020

Rosa Maria Martins Conforti, RG nº 20.491.891-1, exerce o cargo de PEB I - Substituta na Rede Municipal de Ensino de Leme e ACUMULA com o cargo de PEB I - Efetiva, nesta Unidade Escolar.

DECISÃO: ACUMULAÇÃO LEGAL

Leme, 03 de fevereiro de 2020.

Margareth Leme da Silva
Diretor de Escola

EMEB RUTH ZELINA ALBERS HARDER

Dispõe sobre o deferimento e homologação de acúmulo de cargos de Professor da Rede Municipal de Ensino de Leme

A Direção da EMEB Ruth Zelina Albers Harder, com fulcro artigo 4º e incisos do Decreto nº 7.119, de 07 de Dezembro de 2018, expede o seguinte Ato Decisório:

ATO DECISÓRIO N.º 193/2020

Ana Carla Aparecida Ferreira, RG nº 35.168.020-2 exerce o cargo de PEB II Educação Física na Rede Municipal de Pirassununga e ACUMULA com o cargo de PEB II Educação Física, nesta Unidade Escolar.

DECISÃO: ACUMULAÇÃO LEGAL

Leme, 30 de Janeiro de 2020.

Juliane Amaral Feijó

EMEB RUTH ZELINA ALBERS HARDER

Dispõe sobre o deferimento e homologação de acúmulo de cargos de Professor da Rede Municipal de Ensino de Leme

A Direção da EMEB Ruth Zelina Albers Harder, com fulcro artigo 4º e incisos do Decreto nº 7.119, de 07 de Dezembro de 2018, expede o seguinte Ato Decisório:

ATO DECISÓRIO N.º 195/2020

Edivanilde Cristina de Camargo, RG nº 24.556.413-5 exerce o cargo/função de Professor I educação Básica e ACUMULA com o cargo de PEB I, nesta Unidade Escolar.

DECISÃO: ACUMULAÇÃO LEGAL

Leme, 31 de Janeiro de 2020.

Juliane Amaral Feijó

EMEB RUTH ZELINA ALBERS HARDER

Dispõe sobre o deferimento e homologação de acúmulo de cargos de Professor da Rede Municipal de Ensino de Leme

A Direção da EMEB Ruth Zelina Albers Harder, com fulcro artigo 4º e incisos do Decreto nº 7.119, de 07 de Dezembro de 2018, expede o seguinte Ato Decisório:

ATO DECISÓRIO N.º 194/2020

Camilo Zero dos Santos, RG nº 42.789.089-5 exerce o cargo de PEB II EDUCAÇÃO FÍSICA na Rede Municipal de PIRASSUNUNGA e ACUMULA com o cargo de PEB II EDUCAÇÃO FÍSICA, nesta Unidade Escolar.

DECISÃO: ACUMULAÇÃO LEGAL

Leme, 30 de Janeiro de 2020.

Juliane Amaral Feijó

EMEB RUTH ZELINA ALBERS HARDER

Dispõe sobre o deferimento e homologação de acúmulo de cargos de Professor da Rede Municipal de Ensino de Leme

A Direção da EMEB Ruth Zelina Albers Harder, com fulcro artigo 4º e incisos do Decreto nº 7.119, de 07 de Dezembro de 2018, expede o seguinte Ato Decisório:

ATO DECISÓRIO N.º 196/2020

JOSIANE MIRNA RODRIGUES DE MORAES, RG nº 23.909.244-2 exerce o cargo de PEB I na Rede Municipal de LEME e ACUMULA com o cargo de PEB I, nesta Unidade Escolar.

DECISÃO: ACUMULAÇÃO LEGAL

Leme, 30 de Janeiro de 2020.

Juliane Amaral Feijó

EMEB RUTH ZELINA ALBERS HARDER

Dispõe sobre o deferimento e homologação de acúmulo de cargos de Professor da Rede Municipal de Ensino de Leme

A Direção da EMEB Ruth Zelina Albers Harder, com fulcro artigo 4º e incisos do Decreto nº 7.119, de 07 de Dezembro de 2018, expede o seguinte Ato Decisório:

ATO DECISÓRIO N.º 197/2020

Maira Aparecida Ferreira Arruda, RG nº 41.093.534-7 exerce o cargo/função de Professora Monitora na Rede Municipal de Santa Cruz da Conceição e ACUMULA com o cargo de PEB I, nesta Unidade Escolar.

DECISÃO: ACUMULAÇÃO LEGAL

Leme, 30 de Janeiro de 2020.

Juliane Amaral Feijó